



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 87/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2085/2022 e;

Considerando o Ofício CONT/064/2022, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos Lei nº 2084/2022, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

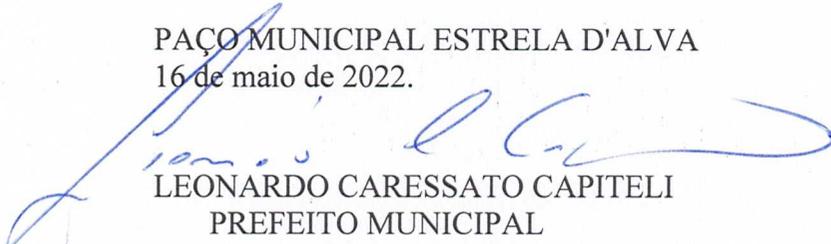
Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

16 de maio de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 16/05/2022 até 16/05/2022

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA														
Recurso: 1510 - TESOURO - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL														
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL														
Unidade: 2 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO														
70	Decreto 000087/22	002085/22	Suplementar	16/05/22	1	Adicionar	Dotação transferida	100.000,00	300	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00	1510 - TESOURO - ASSISTENCIA SOC	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
Total da unidade:								100.000,00						
Total do órgão:								100.000,00						
Total do recurso:								100.000,00						
Total da entidade:								100.000,00						

RESUMO

Suplementar:	100.000,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	100.000,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício CONT/ 064 / 2022.
Serrana , 16 de Maio de 2022.

Ilmo. Sr
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar providencias quanto a **suplementação orçamentária**.

Por Anulação Parcial baseado na Lei nº 2085/2022, artigo 1º, (não onera o Limite) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Perfazendo o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a ser suplementada encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pelo secretario de Administração e Finanças, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Leandro Ferreira do Nascimento
Contabilista